

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Edital n.º 438/2025

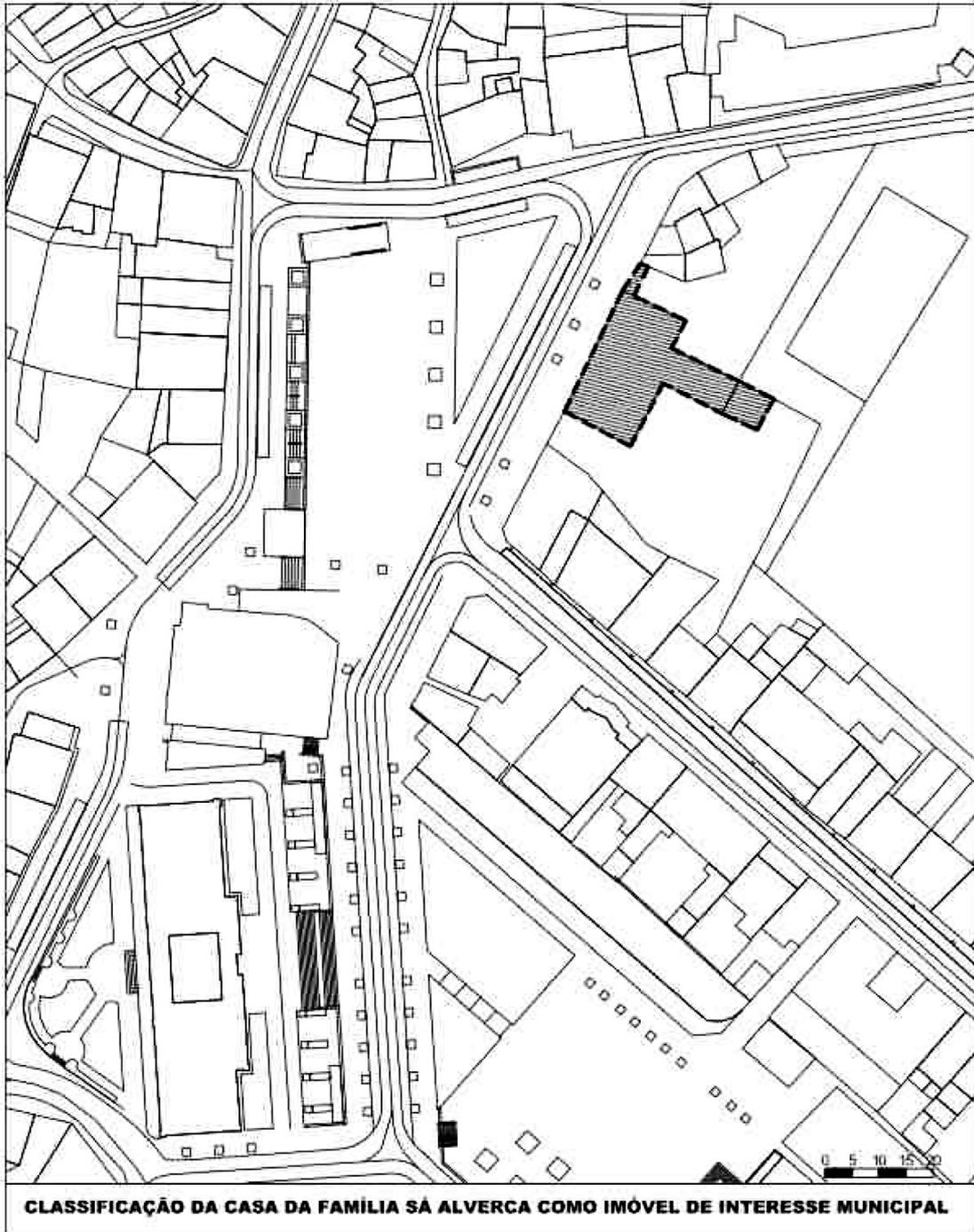
Sumário: Classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da Casa da Família Sá-Alverca, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Classificação como Monumento de Interesse Municipal – MIM – da Casa da Família Sá-Alverca, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna público, que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e ao abrigo do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025, aprovar a decisão final de classificação, na categoria de Monumento de Interesse Municipal – MIM – da Casa da Família Sá-Alverca, sita em Praça da República, n.º 42, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, conforme planta de localização em anexo, com a identificação dos limites do prédio classificado como Monumento de Interesse Municipal – MIM.

Mais se faz saber, que os bens imóveis classificados como monumentos de interesse municipal ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, nomeadamente as constantes dos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação.

24 de fevereiro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Nuno Moita da Costa.



318738836